

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DECRETO Nº 4.065 , DE 8 DE JUNHO DE 1979

Confere medalha de "HUNRA AO MERITO" ao Doutor Jose Caetano Ferreira Munhoz

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que em 10 de Janeiro de 1968, assumiu o Doutor José Caetano Ferreira Munhoz a 2.a Vara da Comarca de Taubaté, passando a acumular funções de Diretor do Forum, Juiz Eleitoral, Juiz de Menores e Corregedor dos Presídios e das Cadeias, todas elas com raro brilhantismo;

CONSIDERANDO que esse ilustre Magistrado durante sua judicatura em Taubaté, participou ativamente dos diversos movimentos realizados pela comunidade em prol do bem estar social, merecendo destaque a implantação do S.O.S., onde com sua atuação marcante, conseguiu a conscientização da população para o êxito do empreendimento, que, até hoje, presta relevantes serviços e, ainda, recentemente ao Centro de Promoção Humana - CEPROMI, entidade destinada à recuperação dos presos, tendo sido, como meta primeira, efetivada a construção da Casa do Albergado;

CONSIDERANDO que com seu trabalho dinâmico o Ilílico Juiz arregimentou as forças vivas do Município e da Comarca para a instalação da 3.a Vara e, mais recentemente, da Vara Criminal e de Menores, com a lotação de cargos de Juizes e Promotores, em condições de atender as atividades judiciárias, além de ter como Diretor do Forum procedido a diversas reformas e ampliação daquela Casa da Justiça, sendo hoje um dos mais reputados e belos do Estado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ 0122

DECRETO Nº 001/1971

CONSIDERANDO que o Digno Magistrado Integro, com raro brilhantíssimo corpo docente da Universidade de Taubaté, no Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais, há mais de 10 anos, na árdua tarefa de formação de novos profissionais do direito;

CONSIDERANDO que o Ilustre Juiz foi mui justamente considerado cidadão honorário de Taubaté por parte da Câmara Municipal, recebendo esse título em 8 de Dezembro de 1970 e que, agora, depois de uma brilhante carreira dentro da Magistratura recebe o justo prêmio da aposentadoria;

CONSIDERANDO que la Administração do Município para atingir seus objetivos necessita de um trabalho harmonioso e integrado entre os poderes constituidos - Executivo, Legislativo e Judiciário e sempre Taubaté recebeu o Doutor José Caetano Ferreira Munhoz, provas inequívocas de acendrado amor, dedicação e trabalho em prol do desenvolvimento da nossa terra;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal deve, de público, por graça, reconhecer os relevantes serviços prestados - por essa ilustre personalidade,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica conferida ao Doutor José Caetano Ferreira Munhoz, a medalha de "Honra ao Mérito", como preito de reconhecimento e homenagem pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taubaté.

ARTIGO 2º - A medalha referida no Artigo 1º será entregue por ocasião do Jantar de Homenagem a ser realizado no Clube Recreativo Abaeté, no próximo dia 11, às 21 horas.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 8 de junho de 1979, 333º
da fundação da Taubaté. ~~do 15º aniversário da~~ CONSELHEIRO
do Conselho de Desenvolvimento Social e Cultural de Taubaté,
, zona 10 de Taubaté, São Paulo, 12510-000.
Despacho do Conselheiro ~~WALDOMIRO CARVALHO~~ PREFEITO MUNICIPAL
usarão os novos protocolos de

~~Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura-Muni-~~
~~cípio de Taubaté, aos 8 de junho de 1979.~~
~~que o DZIIS ob 8 de dezembro de 1978, restando a~~
~~entrega das respectivas~~
~~descrição a ser feita àquele que presta o serviço, ferreiro~~
~~humoso, padeiro, etc., etc., etc., etc., etc., etc., etc., etc., etc.,~~
~~em nome daquele que presta o serviço, ferreiro~~
~~que é o diretor~~
~~do Conselho de Desenvolvimento Social e Cultural de Taubaté.~~

NÚMERO PASSARELLI III
DIRETOR
do Conselho de Desenvolvimento Social e Cultural de Taubaté.

BRUNO CIRIGO
Presidente

do Conselho de Desenvolvimento Social e Cultural de Taubaté.

ATENÇÃO

ARTIGO 1º - Fica criada a Comissão Executiva Municipal, com o nome de "Comissão Executiva Municipal", como resultado da recomendação do Conselho e nomeada pelos representantes do Conselho e pelo presidente do Conselho.

ARTIGO 2º - A medida é referente ao artigo 1º da Lei nº 267, conforme o que consta no Código Civil, que determina a sua constituição no Conselho.

RECESSO Vespertino, às 11 horas.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.